



Conselho Regional de Enfermagem

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO nº 69/2013 - PRCI nº 107126/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinhos.

CONTRATADO – QUALIFIC TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.036.435/0001-38, com sede na Rua Major Manoel Antonio de Mattos, 1345, Jardim Ricetti, São Carlos/SP, CEP 13560-831, telefone (16) 3413-0026, email gustavo@qualificterceirizacao.com.br, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. Gustavo Vinicius de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43.730.214-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 337.114.778-95, residente e domiciliado no município de São Carlos, estado de São Paulo, sito na Rua Josué Marques Martins, nº 3954, Rancho Velho, CEP 13.569-010.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contratado obriga-se à prestação de serviços de limpeza para o NAPE de Santo Amaro do Coren/SP, CNPJ 44.413.680/0014-65, localizado na Rua Amador Bueno, 328, Sala 01 Pavimento Térreo, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04752005, conforme Lote 7, item 13, de acordo com especificações existentes no Anexo I - Termo de Referência e Apenso I – Descritivo, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 069/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 6 meses, com início em 28/03/2016, término em 27/09/2016 e a repactuar os valores contratados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo, referente ao Lote 7, item 13 do Pregão Eletrônico nº 069/2013, obedece aos seguintes valores:
Valor mensal R\$ 1.783,94 (Um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Valor semestral R\$ 10.703,64 (Dez mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de Março de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

QUALIFIC TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI
Gustavo Vinicius de Souza
Sócio-proprietário
CONTRATADA